



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Ômega - SUPEL-ÔMEGA

Informação nº 2/2023/SUPEL-ÔMEGA

Tendo em vista os termos do item II da Decisão Monocrática nº 096/2022/GCFCS/TCE-RO, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Gabinete do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva:

"(...)

II – Determinar à Senhora Maria do Carmo do Prado – Pregoeira da SUPEL (CPF nº 780.572.482-20), ou quem a substituí-la, que, por ocasião da análise dos lances ofertados e da negociação das propostas de preço, abstenha-se de admitir valores que estejam acima dos praticados no mercado, considerando as especificações dos produtos pretendidos e o dia da negociação, uma vez que os equipamentos de informática, como os que estão sendo licitados, possuem alteração de preços constantes, de modo que a data para avaliação do preço de mercado deve ser aquela relacionada à efetiva negociação, ou seja, o dia estabelecido para a sessão de abertura das propostas, e que, findo o processo licitatório, encaminhe a esta Corte os resultados alcançados;

(...)"

Tendo em vista o resultado alcançado no processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 603/2021 (Processo Administrativo - SEI: 0029.216572/2021- 23), cujos valores, conforme Ata Complementar 01 0034168191, foram:

- Para o item 01 - ampla participação: R\$ 717,18 (valor unitário), aceito para a licitante POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
- Para o item 02 - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada: R\$ 830,00 (valor unitário), aceito para a licitante LFS TECH LTDA.

Face ao resultado alcançado, foi solicitado à Gerência de Análise e Pesquisa de Preços- GEPEAP/ SUPEL 0034266164 providências quanto a Parametrização do valor dos itens aceitos para as licitantes citadas, no intuito de subsidiar os demais atos da licitação, em cumprimento a referida decisão. A GEPEAP/SUPEL emitiu quadro de parametrização 0034678811, referente a marca ofertada, gerando o valor médio parametrizado de R\$ 790,80 (unitário).

De acordo com a Ata Complementar 01 0034168191, em atendimento a Decisão Monocrática acima citada, foi informado na ata da sessão que, ANTERIOR A ADJUDICAÇÃO, os autos seriam encaminhados à GEPEAP/ SUPEL para parametrização dos valores ofertados e aceitos, verificando se os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado, em relação as marcas ofertadas, podendo haver retorno nas negociações.

Tendo em vista o preço médio (unitário) alcançado na parametrização e o valor (unitário) aceito para os itens 01 e 02, solicitamos a empresa LFS TECH LTD, conforme e-mail SEI ID 0034711557, negociação do valor inicialmente aceito. A referida empresa NÃO aceitou reduzir o valor inicialmente proposto para o item 02, "Em razão das características do produto, tipo/modalidade de garantia, acessórios envolvidos e impostos incidentes (...)". Assim, os autos foram encaminhados ao Superintendente para análise quanto a adjudicação do item 02, visto a determinação contida na DM nº

0096/2022/GCFCS/TCE-RO 0030878685. Sendo adjudicado apenas o item 01.

Ressalto que o item 02 está com adjudicação pendente no sistema, visto que não logramos êxito na negociação com vistas a atingir o valor parametrizado.

Informo que submetemos ao conhecimento do TCE/RO o procedimento adotado por esta Comissão em relação ao item 1, com o fim de dar efetivo cumprimento à determinação exarada. E ainda, submetemos à eventual deliberação acerca da (im)possibilidade de adjudicar e homologar o item 02 pelas razões apresentadas, sob pena de incorrer em afronta aos termos da decisão em apreço.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Ômega/ SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 12/01/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035050570** e o código CRC **5831A171**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0029.216572/2021-23

SEI nº 0035050570